

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO no CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS – CEL – Carapicuíba/Cotia aos docentes contratados e candidatos à contratação para atuação no ano 2024.**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba, em atendimento às disposições da Resolução SEDUC 67 de 27-7-2022 e Resolução SEDUC 47/2023 e Portaria CGRH 05, de 22/01/2024 que altera dispositivos da Portaria CGRH – 16, DE 19-12-2023, torna público o processo de credenciamento para docentes contratados e candidatos à contratação, para fase de recondução e fase de atribuição, interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino – Região Carapicuíba, Unidade Pedro Casemiro Leite, na seguinte conformidade, desde que inscritos para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2024:

**CEL junto à EE William Rodrigues Rebuá – Carapicuíba**

**CEL junto à EE Pedro Casemiro Leite – Cotia**

### **A inscrição (25 a 30 de janeiro de 2024)**

#### **Necessário constar na lista da VUNESP**

**Será realizada a inscrição do credenciamento:**

**I – Para Reconduzidos:**

**Interessados:** docentes contratados e candidatos à contratação para recondução.

**DATA:** Inscrições de 25 a 30 de janeiro de 2024 para reconduzidos.

**LOCAL:** o edital está disponível por meio do acesso ao SITE da Diretoria de Ensino de Carapicuíba em “Avisos Importantes”

Acesse: <http://decarapicuiiba.educacao.sp.gov.br> para ler o edital na íntegra. Após a leitura do edital acesse o formulário para preenchimento.

Preencha todos os campos do Formulário de Credenciamento para atuar junto ao CEL, indicando opção de CEL Carapicuíba e ou CEL de Cotia para qual foi reconduzido. A responsabilidade de preenchimento do formulário é inteiramente do interessado.

**1.1) Para docentes contratados e candidatos à contratação, reconduzidos para 2024:** será verificado o resultado da avaliação, realizada pela Direção da escola em 2023. O resultado é verificado após avaliação de desempenho docente no segundo semestre em 2023 junto ao CEL em que atuou.

**1.2) Para novos candidatos ao credenciamento ( não atuou em 2023 no CEL)**

**LOCAL:** o edital está disponível por meio do acesso ao SITE da Diretoria de Ensino de Carapicuíba em “Avisos Importantes”

Acesse: <http://decarapicuiiba.educacao.sp.gov.br> para ler o edital na íntegra. Após a leitura do edital acesse o formulário para preenchimento.

Preencha todos os campos do Formulário de Credenciamento para atuar junto ao CEL, indicando opção de CEL Carapicuíba e ou CEL de Cotia, lembrando que poderão ser apontadas as duas opções, **devendo o candidato passar por entrevista em cada unidade de CEL que tenha optado.**

**Entrevista:** Aos novos candidatos contratados ou candidatos à contratação conforme disposto no item 1.2. a entrevista ocorrerá de forma remota (on-line) ou presencial conforme horário agendado com a Direção do C.E.L. de interesse podendo inscrever-se em ambos os CELs e assim participar de entrevista em cada CEL. **A atribuição está condicionada à entrevista. O novo candidato deverá entrar em contato com a Direção do CEL para agendar a entrevista.**

**II) Idiomas:**

**CEL – EE. William Rodrigues Rebuá – Carapicuíba:**

Idiomas com credenciamento de validade curso semestral: **Espanhol, Inglês, Francês, Japonês e LIBRAS.**

**CEL – EE Pedro Casemiro Leite – Cotia:**

Idiomas com credenciamento de validade curso semestral: **Espanhol, Inglês, Italiano, Japonês e LIBRAS.**

**III – Requisitos para reconduzidos e novos candidatos ao credenciamento:**

- a) estar devidamente inscrito e classificado para o Processo de Atribuição de Classe e Aulas 2024 **com opção para projetos da pasta no sistema GDAE;**
  - b) nome do candidato **constar na lista da VUNESP;**
  - c) ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;
  - d) ser portador de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidas para a docência desse idioma;
  - e) aluno do curso de Licenciatura Plena em Letras, preferencialmente do último ano, com habilitação no idioma estrangeiro objeto da docência;
  - f) portador de Diploma de Curso de Nível Superior com comprovação de exame de proficiência linguística no idioma a ser ministrado.
  - g) entrevista individual para novos candidatos, conforme dia e horário agendados com a Unidade Escolar CEL a ser realizada conforme previsto neste edital.
- Cabe ao novo candidato interessado entrar em contato com o CEL de seu interesse para marcar o agendamento com o CEL e em conformidade com o cronograma de atribuição.

#### **IV) Documentação a ser anexada em arquivo formato PDF:**

**No ato da inscrição ON-LINE para o credenciamento o interessado deverá ter disponível para posterior apresentação ao Diretor de escola, o original da documentação necessária:**

#### **1-Docentes reconduzidos contratados (contrato vigente) e candidatos à contratação (sem contrato ativo) avaliados no segundo semestre em 2023:**

- a) na mesma unidade em que já atuou e cuja documentação encontra-se arquivada junto ao CEL de atuação, o interessado deverá anexar no formulário on-line somente os documentos a seguir no formato extensão PDF:
- b) a Declaração de Contagem de Tempo atualizada para fins de Classificação do credenciamento juntamente com a **Declaração de Avaliação de Desempenho 2023** e formulário preenchido; (on-line)

#### **2- Para novos candidatos ao credenciamento que não atuaram no CEL em 2023:**

**DOCUMENTOS** necessários para concorrer em atribuição de aulas junto ao CEL que deverão ser apresentados ao Diretor no momento da atribuição (obs: para anexar ao formulário no site deve estar em PDF)

- a) comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2024 na Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba com opção para projeto da pasta e Declaração de Contagem de Tempo.
- b) constar o nome da lista da VUNESP
- c) RG original e cópia;
- d) CPF original e cópia;
- e) diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar ou;
- f) diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado ou;
- g) atestado/declaração de matrícula, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso ou;
- h) Diploma de Curso de Nível Superior acompanhado do respectivo Histórico Escolar e comprovante de exame de proficiência linguística no idioma pretendido;
- i) certificado de curso realizado e concluído de curso presencial de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado em país

estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência (cópia acompanhada do original); respeitado o limite de cursos conforme anexo

j) comprovante de participação em orientação técnica promovida pela SEDUC em parceria com instituições de renomada competência (se houver); respeitado o limite de cursos conforme anexo.

l) comprovante de proficiência no idioma de inscrição, último nível ou grau, através de exame realizado por instituição de renomada competência; respeitado o limite de cursos conforme anexo.

m) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência; respeitado o limite de cursos conforme anexo

n) Declaração de tempo de serviço (anexo A, B, C);

o) **IMPORTANTE: OS TÍTULOS CONCLUÍDOS DEVEM SER ANEXADOS de forma legível para verificação. Não serão considerados títulos que não estejam legíveis.** (frente e verso, o verso também deverá ser inserido). Tamanho máximo 10MB.

#### **V - Da classificação (anexos A, B e C com atualização de pontuação)**

Os docentes inscritos e credenciados serão classificados, de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, observada a ordem de prioridade estabelecida nos artigos 16 e 17 da resolução SE 67/2022 e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:

1 – quanto ao tempo de serviço em dias para preencher o formulário on-line solicite-o junto a escola o ATS/SEDUC.

1.1) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2023: **0,005** por dia (ANEXO A);

1.2) tempo de serviço em dias exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30/06/2023: **0,002** por dia (ANEXO B);

1.3) tempo de serviço em dias na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30/06/2023: **0,001** por dia (ANEXO C);

2 – quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

**Para os docentes que já atuam no CEL** os Títulos já estão incluídos na pontuação visto que já foram verificados pela unidade escolar de classificação e devem constar no sistema. **O Docente só deverá informar novo título se a Conclusão tiver ocorrido após agosto de 2023.**

2.1) 2,0 (dois) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;

2.2) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 04 (quatro) anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;

2.3) 0,5 (meio) ponto por participação em orientação técnica promovida pela EFAPÉ, nos últimos dois anos (somente para candidato novo que nunca atuou junto ao CEL), em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 2,0 pontos;

**Mestrado e Doutorado deverão estar inseridos na pontuação do sistema verificada pela unidade escolar de classificação. O Docente só deverá informar novo título se a Conclusão tiver ocorrido após agosto de 2023.**

**Observação:** Para novos candidatos ao CEL, o disposto nas alíneas deste item VI (dos títulos específicos), que nunca atuaram no CEL, poderão ser incluídos para fins de contagem de pontos).

#### **VI- Da etapa da atribuição inicial de PROJETO da Pasta on-line: será conforme cronograma da SEDUC publicado em Portaria vigente, seguindo as datas conforme categoria de vínculo.**

OBS: (candidato novo deverá acompanhar a publicação da Portaria do cronograma para atribuição);

O docente deverá acompanhar o processo da atribuição de aulas das etapas previstas para cada categoria docente desde o momento da sua manifestação de interesse em aulas na SED. O docente é responsável por acompanhar todas as etapas junto as escolas de interesse.

Para docentes avaliados com desempenho satisfatório, a mesma unidade do CEL em que tenha atuado no segundo semestre de 2023 seguindo a ordem de classificação geral do credenciamento publicada no site e de conhecimento da escola:

A atribuição de aulas será realizada conforme cronograma de atribuição determinado pelos órgãos centrais, na SED, em conformidade com a determinação da COPED/CGRH/CEMOV.

#### **A) Ao Titular de Cargo Reconduzido (efetivo) na JORNADA DE TRABALHO;**

1) Aos Titulares de Cargo, como carga suplementar de trabalho, relativamente à língua estrangeira que seja disciplina específica ou não específica da licenciatura do cargo; (ver cronograma da SEDUC); "...No caso de titular de cargo aos que atuaram, em 2023, nos Centros de Estudos de Línguas – CEL nos termos do inciso III do artigo 64 da L.C. 444/85, poderão ser reconduzidos, em continuidade, nos anos subseqüentes, mediante expedição de novo ato de afastamento, e conforme itens 1 e 2 do parágrafo 4º do artigo 1º da Res. SE 9/2016, desde que o desempenho profissional e pessoal do docente tenha sido avaliado como eficiente e satisfatório, observadas as demais disposições previstas na legislação pertinente e o total de aulas disponíveis no CEL não seja inferior ao total de aulas da jornada em que o titular de cargo esteja incluído".

2) Carga Suplementar aos demais Titulares de Cargo devidamente credenciados (ver cronograma da SEDUC);

3) aos ocupantes de função-atividade, para composição de carga horária (ver cronograma da SEDUC);

4) aos docentes contratados reconduzidos; (ver cronograma da SEDUC)

5) aos candidatos à contratação reconduzidos; (ver cronograma da SEDUC)

6) novos candidatos. (ver cronograma da SEDUC)

**Observação: a abertura de novo contrato respeitará a carga horária exigida conforme disposto em legislação vigente.**

**B) Para novos credenciados: (que já possuem o protocolo de inscrição no processo seletivo para o ano 2024) deverão observar os documentos de formação, ATS e documentos pessoais solicitados e Documentação de formação acadêmica deste edital. Preencher formulário on-line e anexar os documentos exigidos neste edital em arquivo formato PDF, exceto declaração de Avaliação de Desempenho por não ter atuado em 2023.**

No caso de novos credenciados que nunca atuaram não há data limite de conclusão dos títulos e certificados podendo ser inseridos para análise desde que estejam em conformidade com os documentos especificados neste edital.

4) A atribuição aos novos candidatos será realizada conforme CRONOGRAMA para novos candidatos, em conformidade com a determinação da COPED/CGRH/CEMOV. É de responsabilidade do docente acompanhar as informações referentes ao cronograma de atribuição e respectivo formato on-line ou presencial fase DE (Diretoria de Ensino).

#### **VII – Das disposições finais**

1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados ao formulário on-line e posteriormente apresentados ao Diretor da Escola, não será realizada juntada de documentação após envio do formulário.

2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

3) O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino será divulgado em 31/01/2024 para docente contratado reconduzido e candidato à contratação reconduzido e para novos candidatos:

Recursos: eventuais recursos deverão ser devidamente instruídos e encaminhados no e-mail [decarese@educacao.sp.gov.br](mailto:decarese@educacao.sp.gov.br) com o assunto : "RECURSO CEL 2024", em 01/02/2024.

O Resultado pós recurso do credenciamento será publicado no dia 02/02/2024 no endereço eletrônico <http://decarapicuiba.educacao.sp.gov.br> em "Avisos Importantes". O teor do recurso

deverá descrever o que está sendo reclamado referente a própria inscrição no credenciamento para atuar no CEL e que conste deste edital no que se refere a:

- a) pontuação incorreta;
- b) dados pessoais incorretos;
- c) idioma incorreto.
- d) As datas da divulgação do resultado poderão sofrer alterações conforme cronograma da SEDUC .

As informações deste edital normatizam as etapas do processo de credenciamento para atuar em 2024 no CEL conforme temporalidade do curso pretendido pelo interessado, sendo semestral e não serão objeto de contestação por parte do candidato.

#### **VIII- Do formulário:**

Ir para o formulário: <https://forms.gle/2CLxgNcXoFtS5n1d8>

#### **IX- Dos anexos: A, B e C**

##### **ANEXO A (papel timbrado)**

##### **DECLARAÇÃO**

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino da Região \_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas em 2023, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, ( ) titular de cargo ou ( ) ocupante de função atividade ou ( ) candidato do componente \_\_\_\_\_, portador de ( ) Licenciatura Plena ou ( ) Diploma de Curso Superior ou ( ) Certificado de Conclusão em \_\_\_\_\_, conta até 30-06-2023 com \_\_\_\_\_ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

**Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas vinculado a esta unidade escolar, durante o segundo semestre do ano letivo de 2023, teve seu desempenho profissional considerado \_\_\_\_\_ (satisfatório ou insatisfatório) conforme artigo 16 e 17 da Resolução SE 67, 2022.** Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

##### **ANEXO B (papel timbrado)**

##### **DECLARAÇÃO**

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino da Região \_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo em 2024, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, ( ) titular de cargo ou ( ) ocupante de função atividade ou ( ) candidato do componente \_\_\_\_\_, portador de ( ) licenciatura Plena ou ( ) Diploma de Curso Superior ou ( ) Certificado de Conclusão em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , conta com \_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados até a data base de 30-06-2023. Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola.

##### **ANEXO C (papel timbrado da instituição privada, contendo nome, CNPJ e endereço)**

##### **DECLARAÇÃO**

O mantenedor do Colégio \_\_\_\_\_, localizado à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declara,

exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo em 2024, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Carteira Profissional nº \_\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_, contrato de trabalho registrado às folhas \_\_\_\_\_, ministrou aulas nesta instituição privada de ensino, no idioma \_\_\_\_\_, durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (observar data base até 30-06-2023), registrando, no período acima citado, um total de \_\_\_\_\_ dias efetivamente trabalhados.  
Data, carimbo e assinatura do mantenedor ou Diretor da escola.